



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ■ EDIÇÃO nº 1502

FÁTIMA DO SUL-MS, 21 DE MAIO DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL Wagner Roberto Ponsiano	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Dirceu Deguti Vieira Filho
VICE-PREFEITA Silvana Antunes Vasconcelos	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Claudio Cesar Ribas de Oliveira
CHEFE DE GABINETE Nilson Prado da Silva	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA Regiane Freire Brabo
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO Oswaldo Vieira dos Santos	SECRETÁRIO DISTRITAL Laurindo Santana de Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Maria Rosangela da Cruz	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Karoline Nassif Mendes
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Armstrong Sousa Benedito	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 167/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026.

Readapta a Servidora que menciona e dá outras providencias.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do artigo 48, da lei orgânica do município:

RESOLVE:

Art.1º **READAPTAR**, em outra função até que apresente condições de voltar ao cargo que ocupa a servidora Pública Municipal do quadro efetivos: **DAIANE VANESSA ALVES PEREIRA**, ocupante

do cargo de Assistente de Educação Infantil, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias em razão de seu problema de Saúde, respeitando sua capacidade física e mental, considerando Atestado Médico e B.I.M, com parecer conclusivo emitido pela junta Médica Municipal em 06.05.2026, nos termos do artigo 13º inciso V, c/c com o artigo 44º da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Parágrafo Único. A servidora readaptada no caput deste artigo continuará exercendo temporariamente a função de Assistente de Apoio Educacional.

Art.2º - A readaptação autorizada no caput deste artigo se dará em prorrogação no período de: 16.04.2026 à 15.10.2026.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 16.04.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (18.05.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 171/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026.

Reduz a carga horária da Servidora que Menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o requerimento formalizado pela servidora pública municipal do quadro efetivos **ELIANE APARECIDA SANTANA**, ocupante do cargo de Agente de Conservação e Manutenção,

onde solicita prorrogação de redução na sua carga horária em decorrência de seu filho menor ser portador de necessidades especiais,

RESOLVE:

Art.1º- **Aplicar** redução de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública municipal do quadro efetivos **ELIANE APARECIDA SANTANA**, ocupante do cargo de Agente de Conservação e Manutenção lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, pelo prazo de 01 (um) ano em prorrogação no período de 26.02.2026 à 25.02.2027, conforme estabelece a legislação federal vigente, lei Municipal nº. 986/2006 de 09 de outubro de 2006 e B.I.M com parecer conclusivo emitido pela junta médica municipal em 20.05.2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 26.02.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (21.05.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº16/2026

Dispõe sobre a aprovação de medidas emergenciais e autorização para aquisição de materiais destinados ao atendimento das famílias atingidas pelo evento climático ocorrido no município de Fátima do Sul.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fátima do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião extraordinária realizada em 21 de maio de 2026,

CONSIDERANDO a situação de emergência ocasionada pelas fortes chuvas e queda de granizo que atingiram o município, causando danos materiais e afetando famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar proteção social imediata às famílias atingidas, por meio da concessão de benefícios eventuais e demais ações emergenciais no âmbito da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 058/GP/2020 que dispõe sobre a Regulamentação dos Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de assistência social do município de Fátima do Sul – MS;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do colegiado em reunião extraordinária do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as medidas emergenciais destinadas ao atendimento das famílias atingidas pelo evento climático ocorrido no município de Fátima do Sul/MS.

Art. 2º Autorizar a aquisição de materiais e itens essenciais necessários ao atendimento emergencial das famílias afetadas, incluindo telhas, lonas, manta auto adesiva para telhado e demais itens necessários à proteção social das famílias afetadas.

Art. 3º As concessões deverão observar os critérios técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social e a legislação vigente referente aos benefícios eventuais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Fátima do Sul/MS, 21 de maio de 2026.

RENATA DANTAS LAMIN

Vice - Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

EXTRATOS E CONTRATOS**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº _100/2026__**

Partes: Município de Fatima do Sul-MS e **Maria Aparecida De Souza Silva**

Objeto: Contratação temporária para o cargo de – Assistente de Educação Inclusiva 20H - Temp., junto à Sec.Mun.de.Educacao.

Fundamento Legal: Art. 10, inciso II, alínea “b” das disposições transitórias da Constituição Federal de 1988, Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal 1.111/2013.

Valor: R\$ 2221,92

Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027

Data da Assinatura: 02/03/2026

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº _101/2026__**

Partes: Município de Fatima do Sul-MS e **Sonia Maria Torres Rodrigues Noia**

Objeto: Contratação temporária para o cargo de – Assistente de Educação Inclusiva 40H - Temp., junto à Sec.Mun.de.Educacao.

Fundamento Legal: Art. 10, inciso II, alínea “b” das disposições transitórias da Constituição Federal de 1988, Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal 1.111/2013.

Valor: R\$ 3449,53

Vigência: 16/03/2026 a 16/03/2027

Data da Assinatura: 16/03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2026
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E
INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE CULTURAMA

OBJETO DA PARCERIA: Transferência de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE CULTURAMA para cobertura de custeio de despesas com a realização da 7ª FESTA DO LAÇO COMPRIDO DE CULTURAMA, compreendendo: Premiações; Aluguel de bois; Locutores; Veterinários; Frete dos Animais; Contratação de Juízes e com a Contratação de profissionais para o manejo dos bois. A ser realizada durante os festejos do 61º Aniversário do Distrito de Culturama.

JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO a Lei n.º 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, de fomento ou em acordos de cooperação; CONSIDERANDO que a atividade esportiva e cultural das Festas de Rodeios de Laço Comprido é bastante difundida em nosso Estado, desde meados da década de 1970, sendo realizadas festas anuais na maioria dos Municípios do Estado, atraindo turistas regionais e de outros estados; E, por fim, considerando que a solicitação de parceria apresentada pela Entidade é viável e de relevante interesse público, haja vista a participação efetiva da comunidade local e de visitantes nos eventos realizados em anos anteriores, sugiro que a mesma possa ser formalizada com a Dispensa de Chamamento Público, conforme disposições contidas na Lei Federal n.º. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 30, inciso VI, e 31 da Lei (Federal) n.º 13.019/2014.

DA IMPUGNAÇÃO: Conforme disposto no art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa apresentada no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

DATA: 20/05/2026

ASSINATURA: Marcelo Figueiredo de Almeida, Gerente de Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

PARTES

Gerenciador: Município de Fátima do Sul – MS

Empresas Detentoras: A.V. Borges Ltda; Company Hospitalar Ltda; R.D.C Ramsdorf – ME; Siena A. Litter Ltda; SS Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda e Vitimed Comercio de Produtos para Saúde Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, referente ao registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS PROFERIDAS EM DESFAVOR AO MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL / MS.

PRAZO: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses e renovado os quantitativos originalmente registrados, **passando sua vigência para o período de 12/05/2026 a 12/05/2027**, conforme condições estabelecidas na Ata original.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026**

Código de registro TCE: E546AD5E371779F33C48377B822B2A72D91A97CA

O **MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.751/0001-75, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA DO JULGAMENTO: Dia 03 de junho de 2026, às 08h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM FAVOR DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL E DISTRITO DE CULTURAMA., conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços e no Termo de Referência Anexo II do edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Prefeitura Municipal de Fatima do Sul, sito à Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min horas. Para maiores informações e retirada do edital a através do Telefone (0xx67) 3467-7500 e no endereço eletrônico no site oficial do município www.fatimadosul.ms.gov.br, ou solicitado através do e-mail licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

Fátima do Sul – MS, 21 de maio de 2026.

Marcelo Figueiredo de Almeida
Pregoeiro